Departamento de Consultoria Técnica

Informação nº 0114/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 0013/2025

Autoria: Vereador Professor Enilson

Ementa: Denomina como Avenida Jesus Colares Holanda, a Avenida Bulevar I, como é conhecida atualmente, localizada no bairro São Cristóvão, na forma que menciona.

O Departamento de Consultoria Técnica, nos termos do art. 153, I. do Regimento Interno da Câmara Municipal e no exercício da competência expressa no art. 2°, I, do Ato da Mesa Diretora Nº 009/2020, informa:

1. Matérias similares

Em pesquisa realizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) não foram encontradas proposições correlatas em tramitação.

2. Competência

Quanto à competência, a proposição em análise visa denominar via pública sem denominação oficial. Tal matéria apresenta interesse local, o que atrai a competência legislativa municipal, de acordo com o art. 8, I, da Lei Orgânica do Município.

3. Iniciativa

A proposição se enquadra nas hipóteses de iniciativa legislativa privativa da Câmara Municipal, aplicando-se o art. 32, XVIII, da Lei Orgânica do Município, que diz: "Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: XVIII - denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação;".

4. Técnica Legislativa

O projeto em análise foi elaborado de forma a respeitar as regras de técnica legislativa previstas no art. 137 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

5. Requisitos Formais

Cumpre ainda informar que a proposição atende aos requisitos formais para denominação oficial de logradouros públicos, presente no parágrafo único do art. 521 da Lei Complementar 270/2019, que dispõe sobre o Código da Cidade.

Art. 521. (...)

Parágrafo único. O projeto de Decreto Legislativo que vise denominar oficialmente qualquer bairro, praça, via ou outro logradouro público municipal deverá ser protocolado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

> Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



Departamento de Consultoria Técnica

juntamente com croqui de localização elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), observado o rito específico.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Francisco Helder Farias Neto

Consultor Legislativo - Matrícula 629-A

De acordo.

Isac Salomão Magalhães Pinto Holanda Coordenador-Geral Legislativo

Consultor Legislativo - Matrícula 623-A